

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

ANÁLISE TÉCNICA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO
ITEM 2.4 DO EDITAL

Quanto ao item “2.4 – Documentos para comprovação da qualificação técnica”, especificamente letras “a”, “b” e “c”, do Edital epigrafado, qual determina:

- “a) registro de funcionamento no CREA/MG, ou visto do CREA/MG ao registro da empresa licitante originária de outro Conselho Regional, se for o caso;
- “b) atestados de capacidade técnica, decorrentes de contratos anteriores, em número mínimo de 02 (dois) para a atividade de maior relevância técnica e de valor significativo, descrita na letras “a” do subitem 2.4.1, nos termos prescritos nos subitens 2.4.1 a 2.4.1.2;
- “c) indicação do engenheiro civil e do engenheiro eletricista no caso do engenheiro civil não acumular atribuições junto ao CREA para responder tecnicamente pelas instalações prediais elétricas telefônicas e de circuitos, os quais trabalharão na obra, acompanhada de informações que demonstrem suas qualificações em conformidade com o exigido neste edital (Anexo I, item 5.3, letra “a”) e de declaração formal de suas disponibilidades, em caso de vitória no certame;”

Conquanto ao subitem “2.4.1”, letra “a” do Edital em voga, que exige:

“2.4.1. Os atestados de capacidade técnica referidos na letra “b” do subitem 2.4 poderão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, deles devendo constar, expressa e cumulativamente, declarações de que o objeto respectivo inclui a execução de pelo menos:

- a) Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA.”

Primeiramente, em nome da ordem de chegada e, portanto, de apresentação e entrega da proposta concorrente, a empresa CFW Engenharia Ltda – EPP, registrada junto ao CREA-MG sob o nº. 45.139, e apresentou a “CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA” No. 019754/16 junto ao Conselho, válida até 31/03/2017, e que, é tecnicamente respaldada pelo Engenheiro Civil Farley Wanucci Batista da Silva, CREA-MG 116.882/D, RNP 1407519166; Responsável Técnico registrado junto ao CREA-MG comprovadamente pela “CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA” No. 037618/16, também válida até 31/03/2017. A empresa apresentou dois atestados sendo que: o 1º. Atestado apresentado relativo à execução de “Ginásio Poliesportivo” do “Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Campus Salinas”, sito à Rodovia MG 404, Km 02 – Fazenda Varginha – em Salinas / MG, com área total de **1.995,00 m²**, chancelada pelo CREA-MG pela Certidão de Acervo Técnico – CAT: 1420150000142/2015 de 21/01/2015, que indica a “ATIVIDADE TÉCNICA: EXECUÇÃO DE OBRA SERVIÇO / SERVIÇO – EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS ESPORTIVOS”, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Farley Wanucci Batista da Silva, CREA-MG 116.882/D, RNP 1407519166, com “ATESTADO DE OBRAS” datado de 17 de dezembro de 2014 e assinado pelo DD. “Fiscal Técnico do Contrato / Obra”, Engenheiro Geraldo Wagner Soares, CREA-MG 36.354/D, que descreve em seu item “13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS”, **sem explicitação, no entanto, da demanda exigida nas “Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA”**, exigida no subitem 2.4.1 alínea “a”, constando como frase final do primeiro parágrafo do “ATESTADO DE OBRAS”

que “(...) *administrou e executou a contento, de acordo com as especificações técnicas pertinentes ao assunto e do prazo estabelecido, as obras por empreitada, referente a construção de um Ginásio Poliesportivo, com palco em 2 pavimentos e área total de 1.995,00 m² conforme contrato 06/2012 e ART 1400130000000927946.*”. O 2º atestado refere-se à “Construção do Laboratório de Fenômenos de Transportes” do “IFNMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas”, sito à Rodovia MG 404, Km 02 – Fazenda Varginha – em Salinas / MG, com área total de **359,77 m²**, com chancela do CREA-MG através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 1420160005825/2016, de 03 de setembro de 2016, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Farley Wanucci Batista da Silva, CREA-MG 116.882/D, com Atestado de Capacidade Técnica datado de 30 de agosto de 2016 e assinado pelo DD. “Fiscal Técnico do Contrato / Obra”, Engenheiro Geraldo Wagner Soares, CREA-MG 36.354/D, indicando o item “**INSTALAÇÃO ELÉTRICA / LÓGICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**”, **sem elucidação da execução de “Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA”**, exigida no subitem 2.4.1 alínea “a”, constando como frase última e afirmativa do parágrafo inicial do “**ATESTADO DE OBRAS**”: que “(...) *administrou e executou a contento, de acordo com as especificações técnicas pertinentes ao assunto e do prazo estabelecido, as obras por empreitada, referente a Construção do Laboratório de Fenômenos de Transportes, desta instituição, conforme contrato 014/2013 e ART 1420140000001593532.*”

Seguidamente, a empresa NSF Construções Ltda devidamente respaldada por “**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**” No. 013181/16, válida até 31 de março de 2017, cujo Responsável Técnico consta como sendo o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RNP: 1404816100, sem a devida apresentação da “**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**” junto ao CREA-MG, incluído como RT da empresa em 04/02/2010, cuja empresa apresentou sete atestados sendo que: o 1º apresentado tem chancela do CREA-MG através da “**CERTIDÃO 000.073/02**”, de 22 de janeiro de 2002, referente à Obra / Serviço de “*Ampliação da Colônia Penal Sebastião Sátiro em Patos de Minas MG CT 002/01*”, contratada pelo DEOP / MG, sita à Rua Ipatinga, 320 – Distrito Industrial – Patos de Minas / MG, com área total de **1.317,44 m²**, constando as “*Atividades Técnicas: 2644 – Execução de Obra / Serviço Técnico / Civil; 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I / 50 KW; 2447 – Execução de Instalação / Hidro / Sanitário; 2544 – Execução de Montagem / Civil; e, 2450 – Execução de Montagem / Prevenção Incêndio*”; tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RT da empresa MM Engenharia e Construções Ltda, apresentado pela “**CERTIDÃO**” datada de 03 de janeiro de 2002 e assinada pela DD. Chefe do SRMO Rosalina Maria Duarte, pelo DD. Diretor Geral Nélzio de Assis; e, carimbada e assinada pelo DD. Supervisor José Ribeiro Senna, CREA 13.474/D; e, pelo DD. Chefe de Divisão de Operações do DEOP-MG, Engenheiro Fernando Teixeira Santos, CREA-MG 13.075/D, tendo implícita a “*Atividade Técnica 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I < 50 KW*”, correspondentes a 62,5 KVA, constando na Folha 03, no item: “**10.00 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**” sem que explice as “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “2.4.1” alínea “a”, sem mais detalhes descritos na “**CERTIDÃO**” acerca da pontualidade e satisfatoriedade no cumprimento contratual. O 2º. e 3º. atestados apresentados estão conjuntamente chancelados pelo CREA-MG segundo a “**CERTIDÃO 005.354/06**”, de 29 de setembro de 2011, referentes primeiramente pela Obra / Serviço do “*Condomínio do Edifício Veneza*”, sito à Rua Dr. Lage, 145 – Centro – Pará de Minas / MG, com área total de **3.842,00 m²**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RT da empresa MM Engenharia e Construções Ltda, apresentado este datado de 29 de setembro de 2006 e assinado pelo DD. Representante do Condomínio do Ed. Veneza CGC: Nº. 20.947.362/0001-00, Myrtes Pereira

Miranda Duarte, tendo **explícita** a “*Atividade Técnica 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I < 50 KW*”, correspondentes a 62,5 KVA, constando na folha “03”, no item: “**I – INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Instalação Elétrica Trifásica, fornecida em baixa tensão, com capacidade instalada de 155 KVA, alimentação subterrânea**”, explicitando-se, portanto as “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “2.4.1” alínea “a”, elucidando-se ainda na folha “05”, no item “P” que: “*P – CONCEITO / PONTUALIDADE: BOM / PONTUAL NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO*”; e segundamente pela “*CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORESTAL – MG*”, na sede do município de Florestal / MG, com área total de **608,71 m²**, cuja “*CERTIDÃO*” é atestada e datada de 12 de julho de 2005, e assinada pela DD. Prefeita Municipal Ambrosina Manoelita Vieira de Melo, CPF: 219.851.116-91, tendo implícita a “*Atividade Técnica 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I < 50 KW*”, correspondentes a 62,5 KVA, constando na folha “08”, no item: “**11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Instalações Elétricas completa, inclusive caixa de medição entrada 125 A, polifásica em baixa tensão**”, sem explicitação, portanto, das “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “2.4.1” alínea “a”, sem elucidação da pontualidade e satisfatoriedade no cumprimento do contrato. O 4º atestado que a empresa NSF Construções Ltda – EPP apresentou com chancela do CREA-MG através da “*CERTIDÃO 000.725/08*”, de 20 de fevereiro de 2008, é referente à Obra / Serviço do “*Condomínio do Edifício SOTEC*”, sito à Rua Benedito Valadares, 55 – Centro – Pará de Minas / MG, com área total de **3.458,00 m²**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RT da empresa MM Engenharia e Construções Ltda, atestado este datado de 28 de novembro de 2000 e assinado pelo DD. Representante do Condomínio do Edifício SOTEC CGC: Nº. 23.768.831/0001-03, José Manoel Resende, tendo **explícita** a “*Atividade Técnica 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I < 50 KW*”, correspondentes a 62,5 KVA, constando na folha “03”, no item: “**J – INSTALAÇÃO ELÉTRICA / TELEFONIA: Instalação Elétrica Trifásica, fornecida em baixa tensão, com capacidade instalada de 118 KVA, alimentação subterrânea. Tubulação e rede interna de telefonia**”, **explicitada**, então, as “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “2.4.1” alínea “a”, indicando-se ainda na folha “04”, no item “Q” que: “*Q – CONCEITO / PONTUALIDADE: BOM / PONTUAL NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO*”. O 5º atestado apresentado devidamente chancelado pelo CREA-MG segundo a CERTIDÃO 005.221/11, de 29 de agosto de 2011, referente à Obra / Serviço de “*Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Vicentina de Jesus*”, contratada pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas / MG, sita à Rua São Francisco, 70 – Distrito de Tavares – Nesta, com área total de **582,00 m²**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RT da empresa NSF Construções Ltda, atestado tal datado de 09 de agosto de 2.011 e assinado pelo DD. Engenheiro Civil institucional Guilherme Cáffaro Mendes, CREA-MG 102.891/D, e, pelo DD. Secretário Municipal de Obras de então, Sr. Everardo Jeunon Diniz, tendo implícita a “*Atividade Técnica 2457 – Execução de Instalação / Elétrica / Baixa Tensão C/I < 50 KW*”, correspondentes a 62,5 KVA, constando na Folha 03, no item: “**12.00.00 – Instalações Elétricas, Eletrônicas, Incêndio, Dados, com Quadros, Eletrodutos, Fiação, Interruptores, Tomadas, Luminárias, etc.**”, sem que explice as “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “2.4.1” alínea “a”, elucidando enfim na folha “04” que: “*Os serviços foram executados dentro das normas técnicas pertinentes e de acordo com as especificações contratuais*”. O 6º atestado refere-se ao “*Caixa Escolar de Carioca – Cândida Alvarenga Mendonça*”, sita à Praça São Francisco, 34 – Distrito de Carioca – Pará de Minas / MG, com área total de **580,77 m²**, tendo também como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RNP: 1404816100, com CAT – Certidão de Acervo Técnico, com Registro de Atestado 1420130010780 junto ao CREA-MG, de 17 de outubro de 2013, com Atestado de Capacidade

Técnica datado de 14 de outubro de 2013 e assinado pela DD. Diretora – MASP 805.959-4, Célia de Souza, e, pela DD. Analista Educacional – SER Pará de Minas – MG, Engenheira Civil Rosemayre Diniz Lacerda, CREA 42.257/D, explicitando como “*ATIVIDADE TÉCNICA: EXECUÇÃO DE OBRA / SERVIÇO EDIFICAÇÕES REPAR. DE PRED. REFORMA OU ACRÉSCIMO...*”, com explicitação, no entanto, no subitem “*010010 – Padrão CEMIG aéreo tipo d4, 27,1 >= demanda <= 38 KVA, trifásico (serve como base, aproximadamente escolas entre 5 a 9 salas de aula)*”, aquém, portanto, da demanda exigida nas “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “*2.4.1*” alínea “*a*”. O 7º atestado é relativo à “*Escola Estadual Viriato Melgaço 1º. e 2º. Grau*”, tendo como contratante o “*Caixa Escolar da Escola Estadual Viriato Melgaço*”, CNPJ nº. 20.915.641/0001-83, Contrato nº. 01/2012, sita à Rua Benedito Valadares, 125 – Centro – Pequi / MG, com área total de **1.561,47 m²**, tendo também como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RNP: 1404816100, RT da empresa NSF Construções Ltda, com CAT – Certidão de Acervo Técnico, com Registro de Atestado 1420130011419 junto ao CREA-MG, de 19 de novembro de 2013, com “*ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*” datado de 13 de novembro de 2013 e assinado pelo DD. Supervisor Regional de Educação, Sr. Ronie José de Carvalho, e, pela Engenheira Civil Rosemayre Diniz Lacerda, explicitando como “*ATIVIDADE TÉCNICA: EXECUÇÃO DE OBRA / SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST. PARA FINS EDUCACIONAIS...*” na Certidão de Acervo Técnico – CAT; e, no “*ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*” com “*Atividade Técnica: Execução de Obra Civil e Instalações Elétricas*”, sem explicitação, contudo, da demanda exigida nas “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem “*2.4.1*” alínea “*a*”.

Prosseguindo com a análise técnica, urge esclarecer a relação entre KW e KVA, que:

KVA = Kilo Volt Amperes

KW = Kilo Watts

E ainda, como exemplo:

50 KVA = 40 KW

50 KW = 62,5 KVA

Tal esclarecimento se torna necessário já que o Edital epigrafado exige na letra “*a*” do item “*2.4.1*”, “*50 KVA*” como demanda elétrica, e que, alguns dos Atestados de Capacidade Técnica são apresentados com baixa tensão < (menor que) “*50 KW*”. Convertidos, os “*50 KVA*” exigidos correspondem a “*40 KW*”, portanto aquém dos limites indicados pelos atestados e mesmo pela atribuição dos profissionais registrados no CREA-MG, indicados como responsáveis técnicos das empresas licitantes.

Diante do analisado e exposto acima, a CFW Engenharia Ltda – EPP **CUMPRIU** com as exigências contidas no item “*2.4*”, referente à alínea “*a) registro de funcionamento no CREA/MG, ou visto do CREA/MG ao registro da empresa licitante originária de outro Conselho Regional, se for o caso;*” e, também **CUMPRIU** com o exigido na letra “*c) indicação do engenheiro civil e do engenheiro eletricista no caso do engenheiro civil não acumular atribuições junto ao CREA para responder tecnicamente pelas instalações prediais elétricas telefônicas e de circuitos, os quais trabalharão na obra, acompanhada de informações que demonstrem suas qualificações em conformidade com o exigido neste edital (Anexo I, item 5.3, letra ‘a’) e de declaração formal de suas disponibilidades, em caso de vitória no certame;*”, já que o Responsável Técnico pela empresa, o Engenheiro Civil Farley

Wanucci Batista da Silva, CREA-MG 116.882/D, RNP 1407519166, tem atribuição para executarem “Atividade Técnica 2457, Instalação Elétrica de Baixa Tensão < (menor que) 50 KW” equivalentes a “62,5 KVA”, conforme Artigo 7 da Resolução 218 de 20/06/1973 do CONFEA, demonstrado pela “CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA” de No. 037618/16; e, **DESCUMPRIU** o Edital em relação aos atestados exigidos na letra “b) atestados de capacidade técnica, decorrentes de contratos anteriores, em número mínimo de 2 (dois) para a atividade de maior relevância técnica e de valor significativo, descrita na letras “a” do subitem 2.4.1, nos termos prescritos nos subitens 2.4.1 a 2.4.1.2;” e especificados no subitem 2.4.1 na letra “a) Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA”, ou se convertidos relativos a 62,5 KVA, porque nos dois atestados apresentados, o 1º. Atestado relativo ao “Ginásio Poliesportivo” do “Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Campus Salinas” e o 2º. Atestado que se refere à “Construção do Laboratório de Fenômenos de Transportes” do “IFNMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas”, não fica expresso em seus contextos a elucidação do atendimento daquele quantitativo mínimo, apesar de explicitada a atribuição técnica do profissional RT para a Atividade Técnica 2457 nas Certidões registradas e com chancela do CREA-MG dentro da atribuição do profissional RT indicado, em ambos os atestados apresentados.

Desta feita, com a mesma análise diante do exposto, a Empresa NSF Construções Ltda também **CUMPRIU** com as exigências contidas no item 2.4, referente à letra “a) registro de funcionamento no CREA/MG, ou visto do CREA/MG ao registro da empresa licitante originária de outro Conselho Regional, se for o caso”; **DESCUMPRIU** com a letra alínea “c) indicação do engenheiro civil e do engenheiro eletricista no caso do engenheiro civil não acumular atribuições junto ao CREA para responder tecnicamente pelas instalações prediais elétricas telefônicas e de circuitos, os quais trabalharão na obra, acompanhada de informações que demonstrem suas qualificações em conformidade com o exigido neste edital (Anexo I, item 5.3, letra ‘a’) e de declaração formal de suas disponibilidades, em caso de vitória no certame;”, já que o Responsável Técnico pela empresa, o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RNP: 1404816100, tem atribuição para executar “Atividade Técnica 2457, Instalação Elétrica de Baixa Tensão < (menor que) 50 KW” equivalentes a “62,5 KVA”, conforme demonstrado pela CERTIDÃO 005.221/11 de 29/08/2011; também **DESCUMPRIU** o Edital em relação aos atestados exigidos na letra “b) atestados de capacidade técnica, decorrentes de contratos anteriores, em número mínimo de 2 (dois) para a atividade de maior relevância técnica e de valor significativo, descrita na letras “a” do subitem 2.4.1, nos termos prescritos nos subitens 2.4.1 a 2.4.1.2;” e especificados no subitem 2.4.1 na letra “a) Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA”, ou, se convertidos, relativos a “62,5 KVA”, os quais omitem em seu contexto a elucidação deste quantitativo mínimo, apesar de explicitado a atribuição técnica do profissional RT para a Atividade Técnica 2457 na certidão registrada e com chancela do CREA-MG, em cinco dos sete atestados apresentados, especificamente em relação ao 1º. Atestado referente à Obra / Serviço de “Ampliação da Colônia Penal Sebastião Satiro em Patos de Minas MG CT 002/01”, ao 3º. Atestado relativo à “CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORESTAL – MG”, ao 5º. Atestado correspondente à Obra / Serviço de “Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Vicentina de Jesus”, ao 6º. Atestado referente ao “Caixa Escolar de Carioca – Cândida Alvarenga Mendonça”, e, ao 7º. Atestado que se refere à “Escola Estadual Viriato Melgaço 1º. e 2º. Grau”; porém, **CUMPRIU** o Edital em relação aos mesmos atestados da letra “a) Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA”, que convertidos equivalem a “62,5 KVA”, no que tange ao 2º. Atestado de Obra / Serviço do “Condomínio do Edifício Veneza” e ao 4º. Atestado de Obra / Serviço do “Condomínio do Edifício SOTEC”.

Pará de Minas, 07/10/2016.

Osvaldo Fonseca

arquitetura engenharia artes

Osvaldo da Fonseca Filho

Engenheiro Arquiteto e Urbanista

Assessor Técnico Especial da Câmara Municipal de Pará de minas

CAU-BR: A18148-0

CPF: 613.824.006-59

Rua Bento Ernesto, 11 – Sala 02 – Centro – CEP: 35.660-684 – Pará de Minas – MG

Fones: (37) 3231.4837 – (37) 9935.1000

e-mail: osvaldofonseca@camarapm.mg.gov.br